



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1733/2023

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 1526/2022, de 27/06/2022.

Art. 2º Dispensar a servidora CARINE CASTRO DOS SANTOS (Fiscal Setorial Titular), como fiscal do Contrato Administrativo nº 032/2022, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande – FURG e NEIDE FERREIRA ALVES, relativo à contratação de serviços continuados com mão de obra exclusiva de portaria nos prédios e áreas públicas dos Campi Santa Vitória do Palmar/RS (SVP), São Lourenço do Sul (SLS) e Santo Antônio da Patrulha (SAP) da FURG, para os fins previstos nas cláusulas do referido contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos .

Art. 3º Designar o servidor TOMÁS ROSITO PEREIRA, matrícula SIAPE 1970762, CPF 949.562.860-15 (Fiscal Setorial Titular), como fiscal do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores FERNANDO DA COSTA AFONSO, matrícula SIAPE 1510886, CPF 942.987.850-68 (Gestor Titular), MARCOS CHAVES MOREIRA, matrícula SIAPE 1973724, CPF 934.096.640-68 (Gestor Suplente), ARLINDO VILAR FORTES GONÇALVES, matrícula SIAPE 1115509, CPF 256.174.940-15 (Fiscal Técnico Titular), NILO SERGIO LEMOS DA SILVA, matrícula SIAPE 408790, CPF 315.430.060-00 (Fiscal Técnico Suplente), CLARISSA SANTOS DE MIRANDA, matrícula SIAPE 1949576, CPF 014.300.490-57 (Fiscal Administrativo Titular), GABRIEL DE SOUSA NICHES, matrícula SIAPE 1281758, CPF 572.312.730-68 (Fiscal Administrativo Suplente), REINALDO MARCELO LIMA BRAGA, matrícula SIAPE 1534382, CPF 170.469.998-30 (Fiscal Setorial Titular) e BRUNA DA CRUZ SCHNEID, matrícula SIAPE 2120660, CPF 013.840.120-95 (Fiscal Setorial Titular) para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 1º.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Em 20 de junho de 2023.

Elenise Ribes Rickes  
Pró-Reitora de Planejamento e Administração  
Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Assistente**, em 21/06/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0075024** e o código CRC **D25A0AF1**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.010826/2023-80

SEI nº 0075024